

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MANEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 252/96

-Dispoe sobre lotacionograma da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, e dá outras providencias.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o lotacionograma do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araputanga, que é o constante dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - As vagas apontadas nos anexos de que trata este artigo, serão preenchidas através de concurso público; e os novos concursados só poderão ser empossados após a posse dos aprovados nos concursos públicos anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 18 dia do mês de março de 1996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DADO PASSADO POR ESTA SECRETARIA REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO EM DATA SUPRA.

MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTONIO NAMEDES, 911

ANEXO = I =

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGOS	EXIS	NEC	EST	EFET	VAGAS	SALARIO
ADMINISTRADOR ESCOLAR	-	01	-	-	01	759,00
AGENTE SAUDE	03	12	-	03	09	175,00
AUX. MECANICO	01	01	-	01	-	100,00
ALMOXARIFE	01	01	01	-	-	210,00
ASSISTENTE SOCIAL	-	01	-	-	01	759,00
ARMADOR	-	02	-	-	02	300,00
BIOQUIMICO	01	01	-	01	-	759,00
BORRACHEIRO	01	01	-	01	-	280,00
COPEIRA	05	05	-	05	-	100,00
COVEIRO	-	02	-	-	02	175,00
DENTISTA	-	02	-	-	02	759,00
DESENHISTA TECNICO	-	01	-	-	01	490,00
DIGITADOR	01	04	-	01	03	350,00
ELETRICISTA	-	02	-	-	02	280,00
ENGENHEIRO CIVIL	-	01	-	-	01	759,00
ENFERMEIRA(O) PADRAO	-	01	-	-	01	759,00
ESCRITURARIO	01	06	-	01	05	175,00
FISIOTERAPEUTA	01	01	-	01	-	759,00
FISCAL I (RENDAS)	04	06	-	04	02	350,00
FISCAL II (TRIBUTOS)	01	02	-	01	01	350,00
FISCAL III (SAUDE)	01	02	-	01	01	350,00
GARI	02	13	-	02	11	125,00
MOTORISTA	09	12	01	08	03	280,00
MEDICO	02	06	-	02	04	759,00
MECANICO MAQ. PESADA	-	01	-	-	01	630,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	16	20	-	16	04	300,00
OPERADOR DE MAQUINAS	06	08	-	06	02	350,00
PEDREIRO	03	03	01	02	-	350,00
PROFESSOR MAGISTERIO	23	50	-	23	27	200,00
PSICOLOGO	-	01	-	-	01	759,00
SUPERVISORA EDUCACIONAL	01	02	-	01	01	759,00
TOPOGRAFO	01	01	-	01	-	490,00
TRABALHADOR BRAÇAL	03	25	-	03	22	125,00
TELEFONISTA	03	03	-	03	-	210,00
TECNICO ESPORTE	03	04	-	03	01	400,00
TECNICO ENFERMAGEM	-	01	-	-	01	490,00
TECNICO ELETRONICA	-	01	-	-	01	490,00
TECNICO HIGIENE BUCAL	01	01	-	01	-	490,00
VIGIA	13	20	01	12	07	125,00
ZELADOR	18	35	-	18	17	125,00
TECNICO AGRICOLA	01	03	-	01	02	490,00
TECNICO CONTABILIDADE	-	02	-	-	02	490,00
T O T A L	126	267	04	122	141	